

PORTARIA COREN/RN Nº 023/2020

Institui o Grupo de Trabalho de Orientação e fomento às boas práticas de alimentação no ambiente do Trabalho.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 20º, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu Art. 47, inciso XII;

CONSIDERANDO o memorando nº 10/2020-RH.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho de Orientação e fomento às boas práticas de alimentação no ambiente do Trabalho do Coren-RN.

Art. 2º - Nomear como membros desta Comissão, abaixo listados:

- Gildeon Mendonça da Costa-Assessor de Gestão do Trabalho;
- Tacila Oliveira da Silva – Enfermeira Fiscal;
- Marieta Sousa Tavares Emídio Pinheiro-Enfermeira Fiscal.

Art. 3º - Nomear o Assessor de Gestão do Trabalho, Sr. Gildeon Mendonça da Costa como Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O GT instituído por este ato será responsável pela:

- Elaboração de orientações que visem a motivação à mudança de condutas;
- Fomentar às boas práticas de higiene e segurança no ambiente de trabalho;
- Criação de estratégias para atenuar os riscos oriundos de ausência de ferramentas/meios para o ambiente organizacional.

Art. 5º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a Diretoria deste Regional, o documento que aponte as ações desenvolvidas.

Handwritten signatures and initials

Art. 6º O Coordenador nomeado por esta Portaria poderá, sempre que necessário, convocar outros empregados para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos.

Art. 7º - Os Empregados Públicos de que trata esta Portaria, desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

Art. 8º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal (RN), 02 de março de 2020.



Sílvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52.113-ENF
Presidente



Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n.º 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário